



Estado de Santa Catarina  
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1618/2006

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO  
POLÍCIA CIVIL”**

**LIDAVINA TEZORI**, Prefeita Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação dos seguintes Bens Patrimoniais:

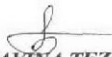
<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01 Câmara Fotográfica marca HP Photomast M525. 60 MB, resolução 6 megapixels, nº sérieCN61JA301M.....	R\$ 949,00

**Parágrafo Único:** O Bem doado foi adquirido através do Convênio nº 15.254/2001-4 de 14 de novembro de 2001, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com recursos da Polícia Civil (parte arrecadação de multas do Convênio Trânsito).

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo a baixar o valor de R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais) dos registros contábeis, visando o ajuste patrimonial.

**Art. 3.º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de novembro de 2006**

  
**LIDAVINA TEZORI**  
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**HELENA MARIA FINGER KOPSELL**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

